

Processo Administrativo nº 6609/2022
Pregão Eletrônico nº 08/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição relógio biométrico

ESCLARECIMENTO

Uma empresa interessada em participar do certame fez o seguinte questionamento:

- DO QUESTIONAMENTO:

1. Com relação ao software de tratamento de ponto, hoje a administração já possui um software "O equipamento devera se comunicar com o software de ponto já existente na Prefeitura Municipal de Carapicuíba (GIAP / SIPONTO)
 - Questionamos, pois no "Item 2 .SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO RELÓGIO" nos dá uma descrição de software de tratamento, inclusive com solicitação de licenças e treinamentos em nossa proposta deve conter software para tratamento?
2. Caso a resposta acima for positiva, que devemos sim fornecer além do equipamento o software que atenda o item 2, como será adequado a forma de pagamento ? Hoje os principais fornecedores de software trabalham de forma "mensalidade" como devemos formular nossa proposta?
3. Com relação à Garantia e assistência técnica dos equipamentos" relógio biométrico"; segundo o item; Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá: "Deverá fornecer garantia de substituição integral e gratuita, durante o prazo de garantia, em todos equipamentos que vierem a revelar vícios, defeitos, falhas ou que apresentem desconformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referencia , sem custos para a CONTRATANTE;
 - Questionamos se nosso entendimento está correto em afirmar que podemos caso haja defeitos/falhas durante o contrato, de prontidão pode ser substituído por um novo equipamento?

- TEMOS A ESCLARECER:

1. O software exigido no TR é para gerenciamento do equipamento disponibilizado os itens exigidos em Edital, a proposta comercial deverá contemplar o fornecimento deste software gerenciador;
2. O software deverá ser de fornecimento sem custo mensal ou anual para a CONTRATANTE;
3. Na situação de vício de fábrica do equipamento que apresente recorrência no problema durante o prazo de 12 (doze) meses, o mesmo deverá ser trocado por um novo equipamento sem ônus para a CONTRATANTE.

Carapicuíba, 18 de março de 2022.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira